

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 0490/80 e 2010/80

INTERESSADOS : ALESSANDRO ALLE e ADRIANO MESQUITA DO AMARAL

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Cons. Honorato De Lucca

PARECER CEE N° 1504/80 CEPG. Aprov. em 01/10/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Os progenitores dos alunos, ALESSANDRO ALLE e ADRIANO MESQUITA DO AMARAL, solicitam deste Conselho Estadual de Educação autorização para que seus filhos possam cursar a 1ª série do 1º grau em 1980, ainda que não tenham a idade mínima legal exigida para início dessa escolaridade.

Instruem os protocolados:
requerimento
certidão de nascimento
avaliação dos alunos
teste de especialista credenciado.

2. APRECIÇÃO:

Estas solicitações que encontram amparo no art. 2º da Deliberação CEE nº 22/77 envolvem alunos que, apesar de não matriculados na 1ª série, a estão freqüentando desde o início do ano letivo, enquanto aguardam decisão deste Conselho.

Considerando o tempo decorrido e as experiências de aprendizagem a que foram submetidos nestes meses de freqüência às aulas, julgamos medida pedagógica aconselhável propiciar a esses alunos a oportunidade de serem avaliados quanto ao nível de escolaridade e condições para a permanência na 1ª série. Caberá à escola avaliar tais alunos e se realmente apresentarem condições convalidar suas matrículas no corrente ano.

PROCESSO CEE N°s 0490/80 E OUTRO PARECER CEE N° 1 5 0 4 / 8 0 fl.2.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que os alunos ALESSANDRO ALLE e ADRIANO MESQUITA DO AMARAL tenham seu nível de escolaridade avaliado na escola que freqüentam. Se apresentarem condições, ficam convalidadas suas matrículas na 1ª série do 1º grau no início do corrente ano letivo e os atos escolares decorrentes.

São Paulo, 24 de setembro de 1980

a) Cons. Honorato De Lucca
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Honorato De Lucca, Roberto Moreira e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de setembro de 1980

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves
Presidente